



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2331

Exposto, de acordo com a Lei Municipal nº 266/03, no quadro de mural da Câmara de Vereadores durante 30 dias, a contar de 04/12/24

Rubrica Responsável

DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 07 SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 14 DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa 0011 Retomando as Raízes
Atividade: 2.384 CONVÊNIO ASSOC.CULTURAL DE TABAI - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) LEI 14.399/2022 - REC. 1084

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 2.237/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2024 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 07 SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 14 DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa 0011 Retomando as Raízes
Atividade: 2.384 CONVÊNIO ASSOC.CULTURAL DE TABAI - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) LEI 14.399/2022 - REC. 1084

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 51.264,38 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 07 SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 14 DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa 0011 Retomando as Raízes
Atividade: 2.384 CONVÊNIO ASSOC.CULTURAL DE TABAI - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) LEI 14.399/2022 - REC. 1084

Classificação Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00 - 1091 - Subvenções Sociais
171900 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº R\$ 49.739,99
Subtotal R\$ 49.739,99

Classificação Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00 - 1091 - Subvenções Sociais
171900 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº R\$ 1.524,39
Subtotal R\$ 1.524,39

Tabai, o povo faz o progresso

Total Geral R\$ 51.264,38

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS

Fones: 51-98052.3017 / 51-99551.8868 / 51-99548.0178

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 51.264,38:

Excesso de arrecadação	171900 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 001084 14.399/2022	51.264,38
		Subtotal R\$ 51.264,38
		Total Geral R\$ 51.264,38

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de SETEMBRO de 2024



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.


JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS

Fones: 51-98052.3017 / 51-99551.8868 / 51-99548.0178

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 51.264,38.

O objetivo da abertura de crédito adicional especial na Ação 2.384, será aplicar os recursos advindos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Ministério da Cultura e repassar através de Convênio a ser firmado com a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai - ADERCTA, CNPJ 32.397.463/0001-25 e com isso, realizar ações na área cultural em nosso Município.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Agosto de 2024

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS

Fones: 51-98052.3017 / 51-99551.8868 / 51-99548.0178

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br